



DECRETO N.º 031/2026.

Dispõe sobre a designação de servidor para assumir responsabilidade administrativa e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais constantes na Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o disposto no Art. 62 da Lei Complementar Municipal n.º 053/2022 de 06 de outubro de 2022;

Considerando o disposto no Art. 10 da Lei Complementar Municipal n.º 054/2022 de 27 de outubro de 2022; e,

Considerando a disponibilidade e a habilidade dos servidores para o desempenho das funções,

DECRETA

Art. 01º. Designa os Servidores abaixo relacionados, para assumirem função de Coordenação constantes no Anexo IV da Lei Municipal n.º 2402/2025 de 10 de março de 2025, junto as Secretarias Municipais:

NOME	COORDENAÇÃO	FG	SECRETARIA
Andreo Hotz de Oliveira	Coordenador de Licitações; Pregoeiro; Comissão de Licitação.	07	Administração
Antônio Edivaldo Polles	Coordenador da Defesa Civil; Assumir responsabilidades sobre a realização de projetos, eventos, atividades e expressões de cunho esportivo de lazer e recreação; Comissão de Licitação.	11	Esportes/Segurança/ Administração
Claudinei Alves da Silva	Coordenador dos Vigias	11	Segurança
Danieli Luciani Rossi	Coordenadora de Contratos; Pregoeira; Comissão de Licitação.	09	Administração
Fernando Silveira	Coordenador de Cadastro Imobiliário.	09	Fazenda e Finanças



PODER EXECUTIVO - DECRETOS - DECRETO N.º 031/2026

Hellen Cristina Flor	Coordenadora de Assistência Farmacêutica	05	Saúde
Isaias Filomeno Vieira	Coordenador de Transporte Escolar e Frotas	06	Educação
Jaqueline Maria Girelli Bison	Coordenadora de Vigilância em Saúde	05	Saúde
Julio Cezar da Silva Baccin	Coordenador de Fiscalização e Alvará Defesa Civil	08	Meio Ambiente/Segurança
Pedro Lopes	Coordenador de Trânsito/UMC/Incra	03	Secretaria de Infraestrutura
Priscila Levelin Savaris	Coordenadora de Enfermagem	03	Saúde
Sergio Carlos Gollub	Defesa Civil	03	Segurança
Rogério Alves de Oliveira	Coordenador de Esportes e Lazer e Recreação	05	Esportes e Lazer
Valdori dos Santos Maia	Coordenador de Frotas da Saúde	05	Saúde
Doriane de Fátima Valdomeri	Coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	09	Assistência Social e da Pessoa Idosa
Bruna Shefani da Silva	Coordenadora da Vigilância Socioassistencial	09	Assistência Social e da Pessoa Idosa

Art. 02º. A remuneração dos Coordenadores será as dos cargos de carreira dos servidores indicados, acrescidos da gratificação prevista no Art. 62 da Lei Complementar Municipal n.º 053/2022 de 06 de outubro de 2022.

Art. 03º. Designa os Servidores abaixo relacionados, para assumirem Função Gratificada junto as Secretarias Municipais, de acordo com o art 11 da Lei Complementar Municipal n.º 054/2022 de 27 de outubro de 2022:

NOME	FUNÇÃO	FG	SECRETARIA
Vagner Marcelo Neto	Responsabilidade organização de rotas, viagens e escala de trabalho motoristas da Secretaria de Saúde	05	Saúde
José Edson dos Santos	Responsabilidade pelo oxigênio e urgências	05	Saúde
Elsa Raquel Ianoski	Responsabilidade pelo Departamento de Tributação	11	Fazenda e Finanças
Josinei Kaspary Krulikowski	Gestora Cadastro único	01	Assistência Social e Pessoa Idosa



PODER EXECUTIVO - DECRETOS - DECRETO N.º 031/2026

Maria Celoí Ranghetti Quadri	Secretária Executiva dos Conselhos Municipais vinculados à rede Socio Assistenciais	01	Assistência Social e Pessoa Idosa
Adriane Pereira Schmidt	Responsabilidade dos registros, controle de agenda, prontuários e administrativo do NASF	03	Saúde
Alzeni Aparecida de Carvalho Freitas	Responsabilidade pela coordenação das atividades administrativas no agendamento e autorização de exames de imagem e laboratoriais.	05	Saúde
Edilaine Godinho	Ouvidoria Municipal da Saúde e escala de plantões	05	Saúde
Mariza Tereza Toniolo	Responsabilidade pelos agendamentos de procedimentos de média e alta complexidade	05	Saúde
Patrícia de Lima Ramos	Responsabilidade pelas atividades de campo das agentes de endemias	03	Saúde
Ednilson Plácido dos Santos	Responsabilidade sobre o Setor de Identificação (RG, atestados de antecedentes criminais) e fiscalização, lançamento de créditos tributários e de cobrança relativas ao Imposto sobre a Propriedade Rural (ITR)	04	Segurança e Fazenda e Finanças
Silvana Bedolini de Sá	Responsabilidade sobre as atividades inerentes à Serviços Administrativos	11	Administração
Vera Lucia Biss	Controle Interno	05	Gabinete do Prefeito
Julio Cezar Valdomeri	Responsabilidade pelas atividades pertinentes à Secretaria de Fazenda e Finanças	02	Fazenda e Finanças



Paulo Afonso Sanches	Responsável técnico pelos seguintes programas: Esterilização cães e gatos; Inspeção Municipal – SIM/POA e Inseminação Artificial	06	Agricultura
Sirlei Pereira Lourenço	Autoridade Sanitária de Saúde do Trabalhador	04	Saúde
Daniela Marques da Silva	Gestora Consórcio de Medicamentos	02	Saúde

Parágrafo Único. O exercício da função gratificada referida neste caput será em caráter precário, temporário e de confiança.

Art. 4º. Cessada a designação, os servidores retornarão ao cargo de origem, cessando o pagamento da gratificação correspondente, que não será incorporada aos seus vencimentos em hipóteses alguma.

Art. 5º. As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

Art. 6º. A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe

Art. 7º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário, com efeitos retroativos à 02 de março de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Em, 30 de março de 2026.

AMARILDO RIGOLIN
Prefeito Municipal